



MULTAS PODEM SER EVITADAS

OCC alerta para coimas da AT no âmbito da caixa postal eletrónica

A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) apresentou duas propostas à Autoridade Tributária no âmbito da caixa postal eletrónica, em que se estarão a verificar aplicações indevidas de coimas. A OCC defende a criação de um mecanismo automático de criação da caixa postal eletrónica quando os contribuintes iniciam a atividade e a consequente notificação ao contribuinte da sua ativação. Por outro lado, a AT deverá alertar previamente os contribuintes para a necessidade de cumprir esta obrigação acessória.

“A aplicação *tout court* de coimas não deve ser um fim em si mesmo, mas a consequência de um incum-

primento manifesto do contribuinte cuja verificação não foi possível evitar.”, adianta a Ordem. De notar que a adesão à caixa postal eletrónica é da exclusiva responsabilidade do contribuinte, na medida em que se trata de um elemento relativo ao seu domicílio fiscal ou à sua morada fiscal. Assim sendo, a criação deve ser feita pelo próprio contribuinte ou responsável (gerente ou administrador). Acontece que vários contribuintes têm sido notificados da aplicação de coima por incumprimento deste dever.

Neste âmbito, se verificados os requisitos previstos no Regime Geral das Infrações Tributárias, designadamente a

prática da infração não ocasione prejuízo efetivo à receita tributária, estar regularizada a falta cometida e a falta revelar um grau de culpa diminuto, o contribuinte deve solicitar ao chefe do serviço de Finanças a dispensa da aplicação de coima. Lembra-se que o domicílio fiscal integra o domicílio fiscal eletrónico, bem como a caixa postal eletrónica, nos termos previstos no serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital e ao serviço público de caixa postal eletrónica. A Ordem apresentou aquelas propostas, porque acredita que “a relação entre os contribuintes deve basear-se na boa fé e colaboração mútuas”, conclui.